

RESOLUÇÃO Nº. 36/2017

de 26.10.2017

SÚMULA: DECLARA FRACASSADO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 10/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais;

Considerando a frustração no processamento regular do processo licitatório nº 22/2017, referente à Carta Convite nº. 10/2017,

R E S O L V E:


Art. 1º. Fica declarado fracassado para todos os fins e efeitos de direito o Processo Licitatório nº 22/2017, modalidade Carta Convite nº 10/2017, cujo objeto é a seleção de propostas pela modalidade Carta Convite, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de equipamento de condicionador de ar, tudo em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos., em razão da falta de concorrência, e a desertabilidade do certame, tudo em conformidade com as recomendações da Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (26.10.2017).


MÁRCIO MARTINS FORTUNATO
Presidente


RODRIGO DOURADO MATHIAS
1º Secretário


JOÃO RENATO MILLER
2º Secretário

Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 429

Página N.º 1

Data: 26 / 10 / 17

Visto.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA LONDRINA - PR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE - PARANÁ"
EDIÇÃO Nº 17829
PÁGINA Nº 13
DIA 27/10/17
VISTO